



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP DML-DTNF-03	Versão 2.0	25/11/2025	Página 1 de 5
Acesso à sala de necropsia			

1 OBJETIVO

Delimitar os procedimentos adotados pelos Setores de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC) quanto ao acesso à sala de necropsia.

2 ABRANGÊNCIA

Procedimento Operacional Padrão (POP) de abrangência estadual para as unidades da Diretoria de Medicina Legal do Estado de Santa Catarina.

3 DOCUMENTOS RELACIONADOS

POP DML-DTNF-01 – Recolhimento dos corpos e chegada ao Setor de Medicina Legal.

POP DML-DTNF-02 – Atendimento de familiares e liberação de corpos.

POP DML-DTNF-05 – Estágios, visitas técnicas e pesquisas.

Manual de Elaboração de Documentos Técnico-Científicos [1].

4 DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

4.1 Definições

Empresa funerária: empresa que trabalha com as questões ligadas ao óbito como, por exemplo, venda de urnas mortuárias, ornamentação de flores, transporte do corpo.

Estagiário: pessoa realizando prática/aprimoramento profissional.

Exame necroscópico ou necropsia: exame médico-legal para apurar as circunstâncias do óbito.

Força de Segurança: organização que tem como missão proteger e garantir a lei, a ordem e a segurança pública em um Estado.

Necropsia: vide “Exame necroscópico”.

Necrotério: local específico onde é realizado o exame médico-legal para apurar as circunstâncias do óbito.

Sala de necropsia: vide “Necrotério”.

4.2 Siglas e Abreviaturas

ACAPE: Academia de Perícia da Polícia Científica de Santa Catarina.

DCRI: Diretoria de Criminalística.

DML: Diretoria de Medicina Legal.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP DML-DTNF-03	Versão 2.0	25/11/2025	Página 2 de 5
Acesso à sala de necrópsia			

PCISC: Polícia Científica de Santa Catarina.

SEML: Setor de Medicina Legal.

5 RECURSOS NECESSÁRIOS

São indicados os seguintes materiais para plena execução dos procedimentos descritos:

- a) Microcomputador com acesso à internet;
- b) Papel e caneta;
- c) Luva descartável;
- d) Máscara descartável;
- e) Avental descartável;
- f) Óculos de proteção;
- g) Bota de proteção;
- h) Álcool gel;
- i) Papel e caneta;
- j) Fita adesiva.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP DML-DTNF-03	Versão 2.0	25/11/2025	Página 3 de 5
Acesso à sala de necropsia			

6 PROCEDIMENTOS

6.1 Procedimentos relacionados

6.1.1 O acesso à sala de necropsia é exclusivo aos servidores com atribuição funcional no Setor de Medicina Legal (SEML). Os demais servidores dos quadros da PCISC podem ter seu acesso mediante ciência e permissão dos servidores do SEML, sendo facultado o registro em livro de relatório ou congênere.

6.1.2 É proibida a entrada de familiares e qualquer pessoa não autorizada nas dependências do necrotério.

6.1.3 É proibida a entrada de estagiários contratados para serviços administrativos.

6.1.4 Os estagiários da área de saúde, maiores de idade, que desempenham serviços em razão de convênios firmados entre a Instituição de Ensino e a PCISC podem acessar à sala de necropsias, desde que sob supervisão de servidor do SEML e observadas as regras previstas no POP DML-DTNF-05.

6.1.5 O acesso de pesquisadores deve respeitar o previsto no item “Estágios, visitas técnicas e pesquisas” disponível no POP DML-DTNF-05.

6.1.6 Quando autorizados pela Diretoria de Medicina Legal (DML), os pesquisadores científicos devem apresentar o documento de autorização e um documento de identificação para o ingresso nas dependências do necrotério.

6.1.7 O ingresso à sala de necropsia por servidores de outras Forças de Segurança, no momento do exame necroscópico ou não, depende de justificativa quanto à necessidade do ingresso, comprovação de participação no procedimento investigatório em curso, bem como de autorização dos servidores do SEML atuantes no caso. É necessária a apresentação de documento de identificação com foto da pessoa interessada, preferencialmente carteira funcional, devendo as informações serem registradas em livro de relatório ou congênere.

6.1.8 Prestadores de serviços terceirizados eventuais (para manutenções em geral, por exemplo) podem adentrar a sala de necropsia para realizar o serviço no qual são incumbidos, devendo estar acompanhados por servidor do SEML, zelando pela integridade dos cadáveres ali presentes. Excetuam-se da regra os terceirizados regulares previstos em contratos continuados para realização do serviço de limpeza das salas.

6.1.9 Funcionários terceirizados para serviço de limpeza podem executar os serviços apenas quando não houver cadáveres expostos sobre a mesa de exame, não sendo necessário o



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP DML-DTNF-03	Versão 2.0	25/11/2025	Página 4 de 5
Acesso à sala de necrópsia			

acompanhamento das atividades por servidor de carreira do SEML. Havendo algum corpo na sala, a limpeza fica dispensada, devendo ser realizada em momento oportuno.

6.1.10 Funcionários de empresas de serviço funerário têm acesso à sala de necropsia tão somente para retirada do cadáver para o qual foram contratados, mediante uso de objetos e equipamentos de proteção individual próprios, acompanhados de servidor do SEML. Não é permitida a realização de qualquer tipo de preparação, colocação de vestes e/ou outros procedimentos particulares nas dependências da PCISC.

6.1.11 Servidores e funcionários públicos de outros órgãos, cedidos ou à disposição mediante ato oficial, podem acessar a sala de necropsia somente se forem cedidos/disponibilizados com a finalidade de realizar serviços praticados no SEML.

6.1.12 Havendo estacionamento específico, o acesso ao necrotério será restrito às viaturas oficiais da PCISC. Veículos de empresas funerárias podem utilizar o espaço somente para a execução de remoção do cadáver.

6.1.13 Casos omissos devem ser encaminhados para análise e deliberação da DML.

REFERÊNCIAS

- [1] POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA. MANUAL DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS. 2 ed. Florianópolis, 2022. 51 p.
- [2] SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Diretoria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 167/SES de 20.02.2018. Dispõe sobre os procedimentos técnicos e operacionais visando disciplinar as atividades inerentes aos Serviços de Necrotério, Serviço de Necropsia, Serviço de Somatoconservação, Capela Mortuária, Cemitério, Inumação, Exumação, Cremação e Transladação e congêneres no âmbito do Estado de Santa Catarina. Diário Oficial de Santa Catarina, 26 mar 2018, p. 04.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP DML-DTNF-03	Versão 2.0	25/11/2025	Página 5 de 5
Acesso à sala de necrópsia			

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Elaboração	Revisão	Aprovação
Diego Martinho de Castro Agente de Perícia Médico-Legal Javan Philippe Brüggmann Agente de Perícia Médico-Legal	Lilian Brillinger Novello Perita Médica-Legista Tatiane Gomes Agente de Perícia Médico-Legal Thayse Patrícia Kraus Agente de Perícia Médico-Legal	Fernando Oliva da Fonseca Perito Médico-Legista Diretor de Medicina Legal

PALAVRAS-CHAVE

SALA DE NECROPSIA	ACESSO	NECROTÉRIO	RESTRITO
--------------------------	---------------	-------------------	-----------------

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Próxima Revisão	Descrição
1.0	19/03/2021	03/2022	Elabora o IML-E-TAN-03 sobre acesso à sala de necrópsias.
2.0	25/11/2025	11/2027	Revisão geral do documento; atualização da nomenclatura de POP IML-E-TAN-03 para POP DML-DTNF-03 ; adequações de conteúdo e formatação conforme novo padrão institucional.



Código para verificação: **JTJ1R728**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANE GOMES** (CPF: 055.XXX.659-XX) em 26/11/2025 às 16:21:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:23 e válido até 13/07/2118 - 15:11:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO OLIVA DA FONSECA** (CPF: 102.XXX.708-XX) em 26/11/2025 às 16:49:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2022 - 11:28:19 e válido até 15/03/2122 - 11:28:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAN BRILLINGER NOVELLO** (CPF: 025.XXX.259-XX) em 26/11/2025 às 16:51:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:51 e válido até 13/07/2118 - 14:32:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIEGO MARTINHO DE CASTRO** (CPF: 054.XXX.399-XX) em 27/11/2025 às 20:51:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/02/2019 - 08:20:39 e válido até 12/02/2119 - 08:20:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THAYSE PATRÍCIA KRAUS** (CPF: 056.XXX.719-XX) em 04/12/2025 às 14:12:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 11:16:25 e válido até 22/03/2119 - 11:16:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAVAN PHILIPPE BRÜGGMANN** (CPF: 061.XXX.459-XX) em 12/12/2025 às 12:20:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:55 e válido até 13/07/2118 - 14:07:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDE0NTI4XzE0NTQ4XzlwMjVfSIRKMVI3Mjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00014528/2025** e o código **JTJ1R728** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

OFÍCIO Nº 230/2026/PCI/GABPG

Florianópolis, data da assinatura digital.

SGP-e SCC 8589/2026

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 0810/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0098/2026, de autoria do Senhor Deputado Sérgio Guimarães, referente à solicitação de esclarecimentos acerca da “estrutura funcional, dos protocolos operacionais e das providências adotadas no Instituto Médico Legal (IML) de Florianópolis em razão da ocorrência de troca de corpos”, para prestar as informações requeridas item a item, com base nas manifestações técnicas da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis (PCI/SRFLN):

1. Qual o atual número total de servidores em exercício na Polícia Científica de Santa Catarina, discriminados por carreira, especialmente peritos criminais, auxiliares médico-legais, médicos legistas, técnicos periciais, papiloscopistas e demais cargos vinculados às atividades de necropsia, identificação e liberação de corpos.

A Polícia Científica de Santa Catarina conta com quadro funcional composto por 594 Agentes de Polícia Científica, 341 Peritos Oficiais Criminais e 19 Papiloscopistas, todos distribuídos conforme as necessidades operacionais das unidades no Estado. Do total de Peritos Oficiais Criminais, 91 possuem formação em Medicina, responsáveis diretamente pelos exames necroscópicos. Qualquer servidor do cargo de Agente de Polícia Científica, conforme Lei nº 19.602/2025, mediante capacitação, poderá exercer atividades nos Setores de Medicina Legal do órgão.

2. Qual o quantitativo ideal de servidores previsto nos estudos técnicos ou estrutura organizacional da instituição e qual o atual déficit funcional existente em cada carreira.

O Quadro de Pessoal da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, estabelecido pelo Anexo I da Lei nº 15.156, de 2010, prevê 910 vagas para Agentes de Polícia Científica, 585 vagas para Peritos Oficiais Criminais e 130 vagas para Papiloscopistas. Os concursos (Editais 001/2021 e 001/2022), ambos homologados e um com previsão de homologação na metade de 2026 (Edital PCI 01/2025), contam com vagas que visam repor as vacâncias e promover a prestação de serviços periciais de qualidade à sociedade catarinense. Existindo a necessidade, os cadastros de reserva são nomeados para atender uma demanda de local ou de especialidade.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis – SC

Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC

Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C, 3º Andar – CEP: 88.085-000 - Capoeiras – Florianópolis/SC.
Telefone: (48) 3665-8500 – E-mail: peritogeral@policiacientifica.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

3. Qual o número de servidores atualmente lotados especificamente na unidade do IML de Florianópolis.

O Setor de Medicina Legal da Capital (PCI/SRFLN/SEML) conta atualmente com 34 servidores de carreira, 2 servidores terceirizados e 1 estagiário, distribuídos da seguinte forma:

- 18 (dezoito) Peritos Oficiais Criminais, sendo: 10 (dez) médicos atuantes na traumatologia forense (exames em vivos/lesão corporal) e tanatologia forense (exames em mortos/necropsias); 1 (um) médico atuante em psiquiatria forense; 2 (dois) dentistas atuantes na traumatologia forense e na antropologia forense e odontologia legal; e 5 (cinco) médicas atuantes no Núcleo Especializado de Atendimento às Mulheres e Crianças Vítimas de Violência (NEAM), em exames de sexologia forense e traumatologia forense;
- 16 (dezesesseis) Agentes de Polícia Científica, sendo: 12 (doze) atuantes no plantão de tanatologia forense, organizados em trios; 3 (três) atuantes em expediente em todos os setores da Medicina Legal; e 1 (uma) atuante em expediente no NEAM;
- 2 (duas) servidoras terceirizadas atuantes na traumatologia forense; e
- 1 (uma) estagiária atuante na traumatologia forense.

4. Qual a média mensal de necropsias, liberações de corpos e atendimentos realizados pela unidade de Florianópolis e pela Polícia Científica em âmbito estadual.

Com base nos dados do BI institucional da Polícia Científica de Santa Catarina, referentes ao período de 2021 a 2025, a unidade de Florianópolis registrou 3.957 exames de necropsia no período, resultando em média de 791,4 necropsias/ano e 65,95 necropsias/mês. Em âmbito estadual, foram realizados 24.724 exames de necropsia no mesmo período, com média de 4.944,8 necropsias/ano e 412 necropsias/mês.

5. Se existem estudos internos, relatórios técnicos ou manifestações administrativas apontando insuficiência estrutural, sobrecarga operacional, falta de pessoal ou deficiência de protocolos nas unidades do IML catarinense.

No âmbito da Superintendência Regional de Florianópolis, não é de conhecimento do Perito-Superintendente responsável a existência de manifestações formais relacionadas à insuficiência estrutural, sobrecarga operacional, falta de pessoal ou deficiência de protocolos.

A nível estadual, eventuais dificuldades pontuais são tratadas a fim de manter a prestação de serviços periciais de qualidade à sociedade catarinense. O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Científica, já promoveu entre os anos de 2023 e 2026 nomeações de 58 (cinquenta e oito) Peritos Oficiais Criminais e 247 (duzentos e quarenta e sete) Agentes de Polícia Científica (no período, houve 50 exonerações, 47 aposentadorias, 3 óbitos e 3 demissões, resultando no ingresso líquido de 202 servidores à PCISC), e obras de melhorias, aluguéis de edificações mais adequadas e inauguração de novas unidades em 24 das 28 cidades em que há Setor de Medicina Legal operante.

6. Quais protocolos específicos eram adotados, até a ocorrência do caso recentemente divulgado, para identificação dos corpos, conferência documental, rastreabilidade e liberação às funerárias e familiares.

Os procedimentos de custódia são regidos pelo Procedimento Operacional Padrão (POP) DML-DTNF-01 — Recolhimento de Corpos e Chegada ao Setor de Medicina Legal (versão 2.1, de 27/02/2026). Os procedimentos de liberação de corpos são regidos pelo POP DML-DTNF-02 — Atendimento de Familiares e Liberação de Corpos (versão 2.1, de 27/02/2026). Os procedimentos

Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC

Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C, 3º Andar – CEP: 88.085-000 - Capoeiras – Florianópolis/SC.
Telefone: (48) 3665-8500 – E-mail: peritogeral@policiacientifica.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

para acesso à sala de necrópsia são regidos pelo POP DML-DTNF-03 (Versão 2.0, de 25/11/2025). Os referidos documentos encontram-se anexados ao processo.

7. Quais falhas operacionais concretas foram identificadas preliminarmente no caso envolvendo a troca de corpos divulgada pela imprensa.

Foi confirmada pela Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis a falha operacional relacionada à troca dos corpos de Juliano Henrique Guadagnin da Silva e de Patrick Nunes Ferreira, ocorrida em 10 de abril de 2026.

Os procedimentos administrativos (Sindicância Investigativa nº 009/2026 e Sindicância Acusatória nº 006/2026), ainda em andamento, deverão concluir categoricamente quanto à causa das falhas.

8. Se houve afastamento preventivo de servidores, instauração de sindicância, procedimento administrativo disciplinar ou investigação correccional relacionada ao caso.

Conforme informações prestadas pela Corregedoria Geral da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI/COGER), encontram-se em curso os seguintes procedimentos:

- **Sindicância Investigativa nº 009/2026:** destinada à apuração de suposta proposta de manutenção da troca de corpos, com a consequente realização de sepultamentos equivocados pelas respectivas famílias, bem como da alegada permissão de acesso de pessoas estranhas às dependências internas do Setor de Medicina Legal sem prévia autorização hierárquica.
- **Sindicância Acusatória nº 006/2026:** destinada à apuração da responsabilidade funcional dos servidores envolvidos nos fatos relacionados à troca de cadáveres.

Os dois agentes diretamente envolvidos na troca dos corpos foram afastados preventivamente por 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº 39/PCI/COGER, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 22.749, de 08 de maio de 2026.

9. Quais medidas corretivas e preventivas estão sendo implementadas para impedir a repetição de episódios semelhantes.

No âmbito local, já estavam em curso ou foram implementadas as seguintes medidas:

- Reciclagem dos servidores em relação aos Procedimentos Operacionais Padrão, por meio de leitura completa dos POPs e esclarecimento de dúvidas, ação realizada previamente à ocorrência dos fatos;
- Implementação imediata do uso de lacres tipo abraçadeira para fixação em todos os cadáveres durante o recolhimento no local, complementados com etiqueta contendo o número do caso e o nome da pessoa identificada, ou a informação de "não identificado", até a implantação da etiqueta de corpo nos sistemas informatizados;
- Avaliação crítica pela Superintendência Regional sobre a execução adequada dos protocolos estabelecidos, incluindo estudo aprofundado da ocorrência e acompanhamento das demais investigações, com vistas à prevenção de novas ocorrências.

Ainda, a nível estadual, a Coordenadoria de Gestão de Processos (PCI/COGP) sintetizou as ações que já estavam em andamento no âmbito de Grupo de Trabalho voltado à padronização dos procedimentos relacionados ao atendimento de pessoas não identificadas, que incluem melhorias a serem implementadas nos sistemas corporativos do órgão que auxiliarão a evitar problemas similares no futuro, estando pormenorizadas nos autos do PCI 5559/2026 (relatório anexo).

Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC

Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C, 3º Andar – CEP: 88.085-000 - Capoeiras – Florianópolis/SC.
Telefone: (48) 3665-8500 – E-mail: peritogeral@policiacientifica.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

10. Se há previsão de concurso público, ampliação de quadro funcional ou investimentos estruturais destinados às unidades da Polícia Científica e dos Institutos Médicos Legais do Estado.

O Governo do Estado tem adotado medidas concretas para o fortalecimento da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina. Nesse sentido, encontra-se em andamento o Edital PCI nº 001/2025, com 60 (sessenta) vagas para o cargo de Perito Oficial Criminal em diversas áreas do conhecimento, sendo 30 (trinta) destinadas especificamente à Medicina Legal, com homologação do resultado definitivo prevista para junho de 2026. Ademais, os Editais nº 001/2021 e 001/2022, para provimento do cargo de Agente de Polícia Científica, permanecem vigentes, abrindo a possibilidade de novas nomeações conforme as necessidades do serviço. Essas iniciativas demonstram o compromisso do Estado com a valorização e o contínuo aprimoramento da Polícia Científica catarinense.

Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Douglas de Oliveira Balen

Perito-Geral da Polícia Científica, em exercício*
(assinado digitalmente)

* Ato nº 409/2026, publicado no DOE 22.706, de 02/03/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MDV20R68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN (CPF: 001.XXX.571-XX) em 26/05/2026 às 09:28:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:29:36 e válido até 01/08/2119 - 18:29:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTg5Xzg1OTJfMjAyNi9NRFYyMFI2OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008589/2026** e o código **MDV20R68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0897/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0098/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, encaminho o Ofício nº 230/2026/PCI/GABPG, da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações acerca da estrutura funcional, protocolos operacionais e providências adotadas no IML de Florianópolis.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*
|

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L5G1P0F1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 26/05/2026 às 15:13:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTg5Xzg1OTJfMjAyNI9MNucxUDBGMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008589/2026** e o código **L5G1P0F1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.